



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO DE LEI Nº 52/2023

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo a Festividade do Boi da Manta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo a festa popular do Boi da Manta, comemorada anualmente, bem como suas manifestações artístico culturais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Pedro Leopoldo:

I – A figura do boi da Manta;

II- As Bandas do Boi;

III – Os bonecos caricatos;

IV – As Baianas;

V – Os blocos;

VI – O cortejo;


VII – As fantasias;

VIII – O enterro do Boi.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal apoiará, naquilo que couber, com a organização dos festejos dispostos nesta lei, tendo por escopo principal a preservação dos valores Culturais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de julho de 2023.


Rafael Vieira Faria
Vereador

JUSTIFICATIVA

Uma das festas mais populares de Pedro Leopoldo, o Boi da Manta, conta com mais de 100 anos de história. Através da iniciativa do senhor Alagaris, nascia no ano de 1919 a tradicional festa. Alagaris, natural do Rio de Janeiro e armazenista da E.F. Central do Brasil, foi o carnavalesco



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

que deu início ao festejo do Boi que na verdade não era um boi e sim, um burrinho! Já naquele tempo, o burrinho era confeccionado em chita, enfeitado com estrelinhas e muito colorido.

Em meados de 1930, o Senhor Emílio Costa, ferreiro, assume a festa e na ocasião, incorpora a figura do boi. Em 1940, Totó e Cacaoio, filhos de Emílio juntamente com José Pires Xavier Sobrinho e Mundico Félix, ambos operários da tecelagem, realizam a festa do boi no pátio da fábrica com o intuito de levar diversão e entretenimento aos empregados da tecelagem e seus familiares. Nesse período começou-se a delinear o que hoje é o Boi da Manta.

A festa do Boi acontecia sempre nas folgas dos turnos de trabalho, ou seja, aos domingos! A medida que a fábrica foi incrementando a produção, a demanda por mais turnos aumentou, surgindo a tradição da saída do Boi às quartas-feiras por um trajeto relativamente singelo, pois saía da fábrica e ia até a Praça Dr. Senra, retornando a tecelagem. Nesse período foi incorporada a banda de música ao circuito.

Na década de 50, o Boi sai da fábrica e vem para o Centro da cidade, sendo organizado à época pelo senhor José Pires com a ajuda de seus 2 filhos, Calango e Zé Pires Filho, para armação dos bois e bonecos. Nessa época a fábrica de tecidos deixa de patrocinar o Boi e a Prefeitura e os lojistas assumem o benemérito.

Por volta de 1970, Calango e Zé Pires Filho abraçam definitivamente a organização do Boi da Manta. Isto vai até início dos anos 90. Em 1994, Calango falece. Zé Pires Filho continua na coordenação e seus filhos passam a integrar a gestão do boi.

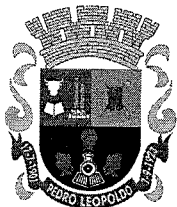
Em 2005, os irmãos Márcio Rogério e Marcelo (Deo), a convite do prefeito assumem a logística da festa.

Apesar da organização tentar manter as tradições, trajeto, dias, enterro, música, etc., a cidade cresceu e mudou. Por causa desta mudança, a estrutura também modificou. Os bois e bonecos ficaram mais elaborados, a banda incorporou mais músicos e o repertório foi adaptado. O evento cresceu.

O Boi da Manta é uma tradição especial e única. Só quem mora em Pedro Leopoldo ou conhece bem a cidade e as pessoas que ali habitam, sabe que o Boi é união, é festa, é família e é envolvimento. A cidade participa do Boi através de suas gerações.

O evento do Boi da Manta tradicionalmente começa no aniversário de Pedro Leopoldo, dia 27 de janeiro e, também por tradição, sempre sai às quartas e sábados e termina, impreterivelmente, na sexta-feira de carnaval com a “morte e enterro” do boi.

Em face dessas razões, destacando a importância e significado dessa festividade, tanto no contexto histórico, quanto cultural e artístico trazidos nessa figura popular e presente na vida da comunidade Pedro Leopoldense, venho, no uso de minhas atribuições regimentais, apresentar a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

referida proposta de lei, visando declarar a Festividade do Boi da Manta Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo.

Por derradeiro, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação e sucesso dessa proposta de lei.

Sala das sessões, 10 de julho de 2023.

Rafael Faria
Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador